

EDITAL: VESTIBULAR AGENDADO IMESB 2020

CURSOS: ADMINISTRAÇÃO (DIURNO E NOTURNO), ARQUITETURA E URBANISMO (DIURNO E NOTURNO), CIÊNCIAS CONTÁBEIS (NOTURNO), DIREITO (DIURNO E NOTURNO), ENGENHARIA AGRONÔMICA (DIURNO E NOTURNO).

O presente Edital está fundamentado nos artigos nº 63 a 70 do Capítulo II do Regimento Interno do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi" e estabelece:

1) PERÍODOS DE INSCRIÇÕES PARA VESTIBULAR AGENDADO: A partir do dia 18/11/2019 até o dia 05/02/2020.

2) LOCAL DAS INSCRIÇÕES PARA VESTIBULAR AGENDADO: Na Coordenação do IMESB - VC , no horário das 8 às 22 h, de segunda-feira à sexta-feira , exceto feriados .

3) DATA DA PROVA PARA VESTIBULAR AGENDADO: A partir do dia 18/11/2019 até o dia 05/02/2020 no IMESB - VC situado na Rua Nelson Domingos Madeira, nº 300, Parque Eldorado, Bebedouro/SP, onde os candidatos deverão comparecer munidos de Cédula de Identidade RG ou documento oficial de identificação com foto e comprovante do pagamento.

4) TAXA DE INSCRIÇÃO PARA VESTIBULAR AGENDADO: R\$ 40,00 (quarenta reais) a ser recolhida na Coordenação de Cursos.

5) HORÁRIO DE ATENDIMENTO PARA INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O VESTIBULAR AGENDADO: De 2ª à 6ª feira, exceto feriados, das 8h às 22h, no próprio IMESB - VC, ou através do telefone (17) 3345-9366, Ramal 2 - Coordenação.

6) INFORMAÇÕES SOBRE A PROVA: A prova constará de uma redação sobre atualidades.

7) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO VESTIBULAR AGENDADO: Após dois dias da realização da redação.

8) CURSOS OFERECIDOS:

ADMINISTRAÇÃO: Autorizado conforme Decreto Federal nº 96.515/88, DOU 16/08/88 - início em 27/02/1989. Autorização de Renovação de Reconhecimento Portaria CEE/GP nº 227/2016 de 05/07/2016, publicado no D.O.E de 06/07/2016. Nº de vagas: 40 (diurno) e 100 (noturno) – Duração 4 (quatro) anos.

ARQUITETURA E URBANISMO: Autorizado conforme o Parecer CEE nº 88/2013, de 06/03/2013, DOE de 07/03/2013. – Início em 03/02/2014. Reconhecido conforme Parecer nº 380/18 da Câmara de Educação Superior do Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo. Nº de vagas: 50 (diurno) e 80 (noturno) - Duração: 5 (cinco) anos.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS: Autorizado conforme Parecer CEE nº 25/2000, DOE de 16/03/2000 – início em 03/04/2000. Autorização de Renovação de Reconhecimento Portaria CEE/GP nº 143 de 23/04/2018, publicado no D.O.E de 24/04/2018. Nº de vagas: 60 (noturno) - Duração: 4 (quatro) anos.

DIREITO: Autorizado conforme Parecer CEE nº 421/2003, DOE de 05/12/2003 – início em 01/03/2004. Autorização de Renovação de Reconhecimento Portaria CEE/GP nº 234/2015 de 11/06/2015, publicado no D.O.E de 12/06/2015. Nº de vagas: 70 (diurno) e 60 (noturno) - Duração: 5 (cinco) anos.

ENGENHARIA AGRONÔMICA: Autorizado conforme Parecer CEE nº 418/2013, publicado no DOE de 28/11/2013 – início em 03/02/2014. Reconhecido conforme Parecer nº 460/2018 da Câmara de Educação Superior do Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo. Nº de vagas: 40 (diurno) e 60 (noturno) - Duração: 5 (cinco) anos.

9) DA CLASSIFICAÇÃO DO VESTIBULAR AGENDADO:

Os candidatos serão classificados para a matrícula segundo a ordem decrescente das médias finais até o limite de vagas indicadas no Edital.

Serão classificados somente os candidatos que tenham:

- Realizado a prova para o Vestibular Agendado.
- A ausência do candidato acarretará nota zero.

10) DAS MATRÍCULAS DO VESTIBULAR AGENDADO:

10.1) Matrícula dos Alunos Aprovados no Vestibular Agendado efetuada na Secretaria do IMESB - VC no horário das 8h às 22h, a partir do dia 27/11/2019 até o dia 07/02/2020.

10.2) Documentação Exigida para as Matrículas:

- 02 cópias da Cédula de Identidade - RG do aluno
- 01 cópia do CPF do aluno
- 01 cópia do Comprovante de residência (com nº do CEP) do aluno
- 02 cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento se for casado(a) ou documento comprobatório da averbação se separado ou divorciado judicialmente ou extrajudicialmente.
- 02 cópias do histórico escolar e do certificado de conclusão do 2º grau ou equivalente (supletivo ou técnico) do aluno

- 01 foto recente tamanho 3x4 do aluno
- 01 cópia da Cédula de Identidade - RG e do CPF dos fiadores
- 01 cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento dos fiadores (se o aluno for solteiro os fiadores são os pais, se o aluno for casado o fiador será o cônjuge)
- 01 cópia do comprovante de residência dos fiadores (com nº do CEP)

10.3) Ocorrerá o impedimento da matrícula, caso falte algum documento exigido no presente edital. O candidato deverá vir pessoalmente e acompanhado de todas as partes (pais, fiadores, cônjuge) ou representante legal para assinatura do contrato que somente produzirá seus efeitos após devidamente assinado e entregue na Secretaria Acadêmica do IMESB – VC todos os documentos exigidos no presente Edital.

11) VAGAS REMANESCENTES DO VESTIBULAR AGENDADO: Após a classificação dos candidatos aprovados, **se houver vagas remanescentes**, estas poderão ser oferecidas a **candidatos portadores de diplomas de curso superior**.

12) VALIDADE: O presente Processo Seletivo terá validade para o ano letivo de 2020.

13) CONTATOS: Todas as informações poderão ser obtidas pelo número (17)3345-9366 ou no site www.imesb.br

14) OFERTA DE CURSO: O Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi" **reserva-se ao direito de não oferecer os cursos, cujo número de candidatos matriculados não atingir o ponto de equilíbrio necessário para o início dos mesmos no Vestibular Agendado.**

Os candidatos que se matricularem nestes cursos poderão optar por um novo curso do Instituto até o prazo final de matrículas, com as devidas alterações no valor da mensalidade ou o reembolso da quantia paga pelo valor da matrícula.

Os candidatos que desistirem do curso pelo qual se matricularam podem obter a título de devolução o montante de 70% (setenta por cento) do valor pago, desde que requerido por escrito até um dia antes do início letivo das aulas, ou seja 07/02/2020, conforme Resolução IMESB – VC nº 03/2003.

15) DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição do Vestibular Agendado.

16) RESERVA DE COTA: De acordo com a Lei Municipal nº 3250, de 13 de fevereiro de 2003, que cria o Programa Municipal de Ações Afirmativas, o IMESB "Victório Cardassi" reservará pelo menos 20% de suas vagas ao acesso de negros para o Vestibular Agendado.

17) De acordo com a Lei Municipal nº 3139, de 28 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a destinação de vagas às pessoas portadoras de necessidades especiais, o IMESB "Victório

Cardassi" destinará no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas dos cursos às Pessoas com Deficiência para o Vestibular Agendado.

Bebedouro, 21 de outubro de 2019.

Prof^ª. Ms. Damaris Cunha de Godoy
Diretora do IMESB-VC